

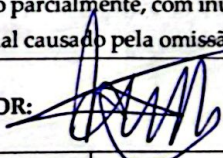


PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADOR CÉLIO ALVES		PARTIDO: PSB
EMENDA Nº 76	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA: 28/11/2025
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria da Saúde Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2087 – Manter as atividades de ações e serviços públicos de saúde – convênio Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 70.391,80 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para a Organização Não Governamental de Proteção Animal Miguelzinho (OPAM), entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 20.460.760/0001-99, localizado na Sítio Quati, em Guarabira, com o objetivo de custeio das ações de serviço público de saúde no Município de Guarabira. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 10.302.2002.2087 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2087 – Manter as Atividades de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 70.391,80		

APROVADO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 04/12/2025
Secretário Legislativo

<u>JUSTIFICATIVA</u>		
A presente emenda tem a finalidade de destinar recursos no valor de R\$ 70.391,80 (setenta mil, trezentos e noventa e hum reais e oitenta centavos) à OPAM (Organização Não Governamental de Proteção Animal Miguelzinho), sediada em Guarabira. A liberação destes recursos se revela necessária diante do trabalho de resgate, acolhimento e tratamento de saúde que a entidade realiza de cães e gatos nas ruas de Guarabira, além de atividades de conscientização das pessoas sobre a causa animal e ainda da promoção de adoção responsável. Inexiste qualquer política pública do Município de Guarabira com vistas a minorar o grave problema de saúde pública ocasionado pelos milhares de cães e gatos abandonados nas ruas, se reproduzindo sem controle, sofrendo maus-tratos, contraindo e transmitindo doenças, inclusive, a seres humanos. A OPAM, em parceria com uma rede de protetores, tem preenchido parcialmente, com inúmeras dificuldades estruturais e de custeio, esse vazio de assistência, proteção e bem-estar animal causado pela omissão do Município de Guarabira.		
ASSINATURA DO AUTOR: 		
PROTOCOLO EM: <u>27/11/2025</u> 	APROVADO EM PLÊNARIO EM: <u>04/12/2025</u> <u>1/1</u>	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO EM: <u>05/12/2025</u>

Francisco Junior
Diretor Administrativo

Rua Sólion de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000



protocolo@cmguarabira.pb.gov.br



(83) 3502-1205



www.cmguarabira.pb.gov.br

